

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2018

Ao Ministério de Minas e Energia – MME
Departamento de Planejamento Energético

Assunto: Contribuições da Golar Power à Consulta Pública MME nº 60/2018

Referência: (1) Consulta Pública nº 60, de 11/10/2018
(2) Nota Técnica nº 85/2018/DPE/SPE
(3) Nota Técnica nº EPE-DEE-RE-023/2018-r0
(4) Nota Técnica nº EPE-DEE-RE-086/2018-r0

Exmo. Sr. Ministro,

Cordialmente cumprimentando-o, referenciamos a Consulta Pública em epígrafe (1), lançada no dia 11/10/2018 por este Ministério, com o objetivo de colher subsídios e comentários sobre a minuta da Portaria nº 425/2018 “que estabelece as diretrizes para realização de Leilão de Boa Vista e Localidades Conectadas, no Estado de Roraima”.

Elogiamos a iniciativa do Ministério em consultar os agentes econômicos e a sociedade civil antes da edição da referida Portaria. O presente diálogo permite o compartilhamento de diferentes visões setoriais, aprimorando o processo de licitação para a compra de energia dos sistemas isolados.

A Golar Power é acionista da CELSE – Centrais Elétricas de Sergipe S/A, a maior usina termelétrica movida a gás natural do Brasil, e é controlada pela Golar LNG que tem sido muito relevante na introdução do GNL (gás natural liquefeito) na matriz energética brasileira, desde 2009 quando foi criado o primeiro terminal de GNL na Baía da Guanabara, Estado do Rio de Janeiro.

Buscando contribuir para o aperfeiçoamento regulatório e legal para o Leilão de Boa Vista e Localidades Conectadas, apresentamos, as seguintes propostas da Golar Power para esta Consulta Pública.

Cordialmente,

GOLAR POWER LATAM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 60/2018

Título: Consulta Pública acerca das diretrizes para realização do “Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas”, de 2018.

Ato de instauração: Portaria nº 425, de 8 de outubro de 2018.

Nome da Instituição: GOLAR POWER LATAM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Nome do Representante da Instituição: Francisco Losito

SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES À MINUTA DE PORTARIA

Importante: Os comentários e as sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se **os artigos, os parágrafos e os incisos** a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Texto proposto pelo MME	Texto proposto pela Instituição/Cidadão	Justificativa para a proposta da Instituição/Cidadão
Art. 9º Caberá à ANEEL elaborar o Edital, seus Anexos, os respectivos CCESI, o detalhamento da sistemática a ser adotada para a seleção das propostas de Solução de Suprimento, bem como adotar as demais medidas necessárias para a realização do Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2018.	Art. 9º Caberá à ANEEL elaborar o Edital, seus Anexos, os respectivos CCESI, o detalhamento da sistemática a ser adotada para a seleção das propostas de Solução de Suprimento, bem como adotar as demais medidas necessárias para a realização do Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2018.	O Produto Potência com uma geração mínima no leilão será usado para modulação de carga e flexibilidade para operação variável. Proporcionando ao empreendedor uma garantia mínima de despacho que é necessária para viabilizar a geração de energia movida a GNL, que é mais barata, mais eficiente, ambientalmente menos agressiva e, no futuro próximo, seria usado as próprias reservas de gás

§4º Os CCESIs do Produto Potência deverão prever que a geração de energia a ser entregue dependerá dos demais recursos energéticos disponíveis para o suprimento a Boa Vista e localidades conectadas, ficando alocado ao empreendedor o risco da incerteza de despacho de sua Solução de Suprimento.

§4º Os CCESIs do Produto Potência deverão prever que a geração de energia a ser entregue dependerá dos demais recursos energéticos disponíveis para o suprimento a Boa Vista e localidades conectadas, **sendo garantido ao empreendedor uma geração mínima de 50% da potência instalada. Podendo ser alocada a critério do operador em qualquer horário do dia/semana/mês a qualquer fração da disponibilidade máxima de modo a mitigar o risco da geração, diminuir o custo da tarifa de energia e dar flexibilidade horária ao operador.**

natural existentes na região (Azulão e Solimões).

O Produto Potência com geração mínima está em harmonia com as diretrizes de contratação definidas pela Portaria MME 67/18 para a contratação de energia nos sistemas isolados. A contratação de energia sem despacho mínimo não atende os requisitos definidos no Art. 8º, da minuta de Portaria, uma vez que só os empreendimentos movidos a diesel estariam aptos a atender este requisito. De todo modo, não seriam mais eficientes economicamente que a alternativa com despacho mínimo movida a GNL, mesmo quando combinada com o improvável suprimento da Venezuela a preços ainda desconhecidos.

Em exercício similar, apresentado pela EPE (NT 064 – de dezembro de 2017), demonstra-se que em 10 anos de contratação a solução a GNL com Garantia Mínima de Geração é mais barata que a solução de diesel flexível, ainda que considerando a Energia da Venezuela a um custo, mesmo que otimista, de R\$ 300/MWh.

Assim, caso não seja possível a contratação da energia da Venezuela, que parece ser o cenário mais provável, seja por questões comerciais, políticas ou internas enfrentadas pelo país vizinho, estaríamos em uma situação muito danosa para o sistema elétrico nacional, já que a

		<p>solução a diesel custará R\$ 350/MWh a mais do que a geração a GNL.</p> <p>Cabe destacar, que a única forma de atender os requisitos de habilitação para o suprimento dos Sistemas Isolados, nos moldes estabelecidos pela Portaria do MME 67/2018 e criar uma alternativa ao Diesel, é a introdução neste leilão da contratação do Produto Potência.</p> <p>A contratação de geração a diesel tende a elevar o preço da geração da Venezuela na renovação do contrato em 2021. A contratação de GNL, no Produto Potência com Geração Mínima reduz a dependência da energia de baixa qualidade da Venezuela e cria espaço para uma contratação de longo prazo de energia renovável.</p> <p>Por fim, ainda que se considere uma futura interligação com o SIN, a “ancoragem” do terminal de GNL a partir do Leilão de Boa Vista e Localidades Conectadas irá trazer uma economia para o sistema com a conversão dos outros 200MWm dos sistemas isolados que permanecerão isolados, em valor que pode chegar a R\$ 600milhões por ano, assumindo custo variável R\$ 650/MWh e R\$ 960/MWh, GNL e diesel respectivamente.</p>
--	--	---

		<p>Além disso, o aumento da oferta de gás natural na região com limitações energéticas trará outros benefícios econômicos com o maior desenvolvimento industrial e a oferta de GNC para a população não só no Estado do Amazonas mas também em Roraima.</p> <p>A chegada de infraestrutura criogênica na Região Norte será uma forma de facilitar a exploração das reservas de gás (Solimões, Azulão) através das liquefações em pequena escala e transporte para a utilização deste gás também na região.</p>
--	--	--
